



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 119

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara - autorizado a proceder, quer através da contratação de firmas - especializadas, quer através de execução pela Prefeitura Municipal, a ampliação das dependências do Legislativo, com a construção de três (3) salas e demais obras afins, no espaço disponível em seu terraço, além de divisão em sala já existente.

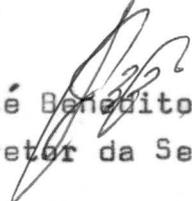
Parágrafo único - A ampliação de que trata este artigo deverá harmonizar-se com a estética interna e externa do local.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1985


MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

50
05/12/85